CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 1/84, de 24 de agosto de 1984.

Altera dispositivos do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica substituído pelos seguintes parágrafos o parágrafo único do art. 54:

" § 1º - O número de membros da Comissão Geral de Pareceres será estabelecido em cálculo que considerará o número de bancadas e o número de membros de cada bancada, de modo a assegurar o disposto no art. 38.

§ 2º - A resolução unificando as comissões permanentes poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo plenário."

Art. 2º - O art. 95 do Regimento Interno passa a ser assim redigido:

" Art. 95 - As representações de outras edilidades, solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, serão lidas no Expediente.

Parágrafo único - Se receberam pedido de apoio, de pelo menos um Vereador, serão encaminhadas às comissões competentes, salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na Ordem do Dia da mesma sessão."

Art. 3º - O art. 40 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" Art. 40 - As Comissões Permanentes serão integradas por Vereadores indicados pelas respectivas bancadas partidárias, através dos seus líderes.

Parágrafo único - Os membros das Comissões serão

.....

designados por ato do Presidente da Câmara, à vista da indicação dos líderes das bancadas, dentro de dois dias, a contar da data da instalação da sessão legislativa."

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na date da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 24 de agosto de 1984.

Vereador JOSÉ CARLOS COULART
Presidente